



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 052/2025

AUTORIA: Vereadora Josi Paula Koch Oliviera de Souza (PL).

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE MENTAL, DESTINADA À PREVENÇÃO DA DEPRESSÃO, DO SUICÍDIO E DA AUTOMUTILAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Água Boa – MT, a Política Municipal de Valorização da Vida e da Saúde Mental, destinada à prevenção da depressão, do suicídio e da automutilação.

§ 1º - A política municipal de que trata esta Lei objetiva promover a saúde mental da população, identificar quadros depressivos e prodrômicos potencialmente indicativos de comportamento suicida, buscando evitar desfechos trágicos e oportunizar acesso às medidas terapêuticas disponíveis.

§ 2º - A Política Municipal poderá envolver campanhas e ações educativas de conscientização e promoção da saúde mental.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de Valorização da Vida e da Saúde Mental:

I – promover a saúde mental dos indivíduos, evitando, diagnosticando e orientando aqueles com propensão à depressão e outros transtornos psíquicos;

II – prevenir a violência autoprovocada em virtude de transtornos psíquicos;

III – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção da depressão, da automutilação e do suicídio;

IV – promover a articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, segurança pública, comunicação, instituições de ensino e entidades civis;

V – oferecer apoio e orientação aos familiares de pessoas em situação de sofrimento psíquico, ideação suicida ou vítimas de suicídio;

VI – estimular campanhas de conscientização junto à comunidade, em especial em datas alusivas ao tema, como o “Setembro Amarelo”.

Art. 3º - A Política Municipal de que trata esta Lei será implementada:

I – preferencialmente por meio da estrutura já existente na rede pública municipal de saúde e educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

II – em parceria com instituições de ensino, entidades empresariais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

III – com apoio de canais de atendimento já disponíveis no município, bem como campanhas de conscientização realizadas em conjunto com entidades parceiras.

Art. 4º - As ações decorrentes desta Lei deverão ser executadas sem ônus adicional para o Município, utilizando-se de parcerias, convênios, voluntariado, bem como das estruturas já existentes nas Secretarias Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Água Boa – MT, a **Política Municipal de Valorização da Vida e da Saúde Mental**, voltada à prevenção da depressão, da automutilação e do suicídio.

Trata-se de uma medida de relevante interesse público, uma vez que os transtornos mentais, em especial a depressão, têm se apresentado como um dos maiores desafios de saúde pública no Brasil e no mundo, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, suas famílias e a comunidade em geral.

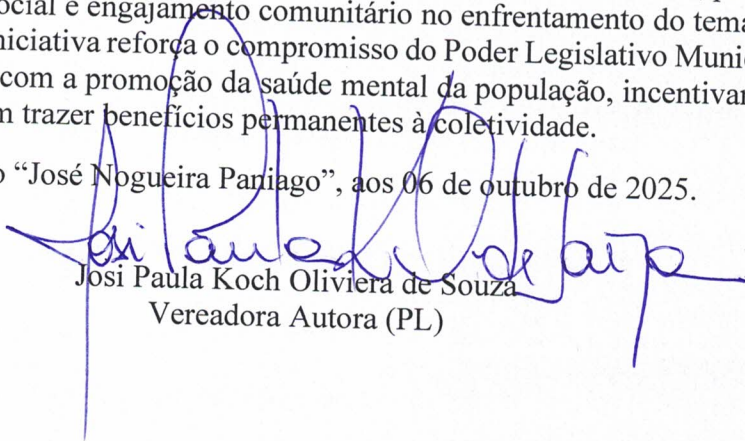
O suicídio, por sua vez, representa uma das principais causas de morte entre jovens e adultos, segundo dados da Organização Mundial da Saúde, sendo considerado um problema que pode ser prevenido a partir de políticas eficazes de conscientização, acompanhamento e orientação.

A proposta aqui apresentada busca fortalecer ações educativas, campanhas de orientação, parcerias intersetoriais e a valorização da vida, **sem gerar despesas adicionais para o Município**, uma vez que sua execução será realizada com base nas estruturas já existentes, bem como em convênios, parcerias institucionais e apoio da sociedade civil organizada.

Além disso, a instituição da **Semana Municipal de Conscientização para Prevenção da Depressão e do Suicídio**, em alusão ao “Setembro Amarelo”, possibilitará maior mobilização social e engajamento comunitário no enfrentamento do tema.

Assim, esta iniciativa reforça o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a proteção da vida e com a promoção da saúde mental da população, incentivando ações conjuntas que possam trazer benefícios permanentes à coletividade.

Plenário “José Nogueira Pariaño”, aos 06 de outubro de 2025.


Josi Paula Koch Oliviera de Souza
Vereadora Autora (PL)